

LEI Nº 746

Abre crédito especial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), para atender ao que dispõe a Lei nº 728, de 19/10/61.

Para abono de família a operários	700.000,00
Pensão a viúvas de servidores municipais	550.000,00
Auxílio funeral para os familiares de servidores municipais falecidos ou para os seus descendentes	50.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1962.

Prefeitura Municipal de Araxá, 16 de junho de 1962.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino